

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Edital Chamada de equipes para Letramento Digital - 04/2022

Considerando:

Que a extensão na educação superior brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (BRASIL, 2018) *;

A necessidade de letramento digital por parte da população brasileira, em especial a idosa e grupos sociais vulneráveis, a fim de possibilitar a superação da exclusão digital;

Os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), na meta de desenvolvimento econômico e social sustentável, por meio da educação de qualidade, igualdade de gênero e estímulo ao acesso à internet e às tecnologias de informação e comunicação;

A Universidade de Pernambuco, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público que estão abertas as inscrições de equipes para atuar no curso de iniciação ao Letramento Digital, destinado à população idosa e a grupos sociais vulneráveis, conforme o presente Edital.

1. OBJETO

1.1 Chamada de estudantes, docentes e/ou técnicos/as da Universidade de Pernambuco para atuarem como formadores em cursos de extensão, na modalidade iniciação, abordando o desenvolvimento do letramento digital da população adulta, idosa e de grupos sociais vulneráveis.

1.2 Os cursos serão realizados com base em conteúdos estabelecidos no processo de formação inicial a ser desenvolvida pela coordenação de mídias pedagógicas da PROEC, em diálogo com docentes, técnicos/as e estudantes extensionistas.

1.3 As atividades de letramento digital terão carga horária de 10 horas e serão desenvolvidas de forma presencial ou remota, com turmas de até 5 participantes na modalidade presencial, e, de até 5 participantes na modalidade remota. Cada encontro presencial, terá duração de 2 horas, enquanto que os encontros remotos devem ter duração máxima de 1 hora.

(*)RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 disponível em : https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Promover oportunidades de extensão universitária para estudantes da UPE, na área da educação, comunicação e letramento crítico digital.
- 2.2 Desenvolver o letramento digital crítico para pessoas adultas, idosas e grupos sociais vulneráveis, tornando-as indivíduos/as aptos/as ao trânsito seguro na cultura digital; capacitando-as à aquisição de informações legítimas, à participação política ativa através das redes e ao desenvolvimento de estratégias para identificação de fraudes;
- 2.3 Ampliar competências necessárias à utilização de tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC), relacionando-as ao acesso ao conhecimento universal, ampliando a visão de mundo dos participantes;
- 2.4 Contribuir com o empoderamento e protagonismo, como base à produção de conteúdos digitais de interesse público e social, por parte das comunidades atendidas pelas atividades;
- 2.5 Propiciar formação para o exercício das possibilidades de autonomia e reivindicação de questões étnicas e de gênero, com ações voltadas às mulheres, comunidades quilombolas e indígenas, e LGBTQI+;
- 2.6 Disponibilizar letramento digital vinculado ao desenvolvimento de acessibilidades para as pessoas com deficiência;

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Podem coordenar equipes de iniciação ao letramento digital, docentes ou técnicos/as com nível superior, em exercício na UPE;
- 3.2 Podem integrar equipes de letramento digital, estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação na UPE.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições da coordenação de equipe de letramento digital (docente ou técnico/a com nível superior)

- a) Receber e incluir estudantes que fizeram adesão ao edital, como membros/as de sua equipe;
- b) Coordenar o processo de seleção da turma de participantes do curso;
- c) Planejar e distribuir atividades para os extensionistas;
- d) Estabelecer para os/as membros/as da equipe a carga horária a ser certificada;
- e) Avaliar o processo de formação desenvolvido pelos/as extensionistas;
- f) Enviar relatório final da atividade à PROEC para certificação;
- g) Opcionalmente, poderá participar da oficina de formação inicial de letramento digital junto à PROEC.

4.2 São atribuições do/a estudante extensionista

- a) Integrar uma equipe de letramento digital, coordenada por docente e/ou técnico/a;
- b) Participar da oficina de formação inicial de letramento digital promovido pela PROEC;
- c) Realizar encontros para a formação de letramento digital da turma sob sua responsabilidade. Deve utilizar na ocasião, camisa de identificação do projeto ou da UPE;
- d) Contribuir junto à coordenação da equipe de letramento digital para avaliação e relatório das atividades desenvolvidas.

4.3 São atribuições da PROEC

- a) Abrir processo de inscrição para cadastro de docentes e/ou técnicos/as coordenadores de equipes;
- b) Abrir cadastro de inscrição para estudantes extensionistas;
- c) Abrir cadastro de participantes do curso;
- d) Promover eventos de difusão do projeto de letramento digital;
- e) Ministras mensalmente, para as equipes participantes, oficinas de formação inicial sobre letramento digital;
- f) Articular parcerias institucionais para apoio e difusão do processo de inscrição de participantes nos cursos;
- g) Divulgar cronograma de oficinas para formação inicial de letramento digital;
- h) Distribuir participantes dos cursos por Unidade;
- i) Certificar proponentes e equipes extensionistas.

4.4 Atribuições da Coordenação Setorial de Extensão

- a) Articular docentes e/ou técnicos/as para coordenação das equipes na Unidade;
- b) Mediar a formação de equipes extensionistas, a partir das inscrições;
- c) Emitir anuência à proposta de equipe submetida ao edital;
- d) Articular apoio logístico e de divulgação das atividades;
- e) Certificar o público participante do curso;
- f) Aprovar o relatório de atividades da equipe.

5. DA FORMAÇÃO INICIAL EM LETRAMENTO DIGITAL

A formação inicial em letramento digital abordará conteúdos respectivos à:

- Uso de aplicativos e *softwares* de serviços públicos (saúde, previdência, bancário, comunicação);
- O combate de *fake news*, desinformação e infodemia;
- Criação de contas em serviços de e-mail;
- Utilização de tecnologias digitais de informação e comunicação;

- Uso de mídias sociais e aplicativos de comunicação (*Instagram, Whatsapp, Google Meet, Facebook, Youtube*);
- Proteção contra uso indevido de dados pessoais e LGPD;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas para as funções de coordenação de equipes (docentes ou técnicos/as de nível superior), para estudantes extensionistas da UPE e para participantes externos.

6.2 Ocorrerão entre os dias 25 de fevereiro e 31 de outubro de 2022, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível em: <http://www.upe.br/editais2.html>

7. DA SELEÇÃO

7.1 Equipes que cumprirem os requisitos e prazos e que receberem a anuência da Coordenação Setorial de Extensão, serão autorizadas para atuar nos cursos de extensão de iniciação ao letramento digital.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Os participantes deste edital terão suas atividades certificadas como extensão universitária.

8.2 A carga horária a ser certificada será informada e justificada pela coordenação, no relatório final.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total das normas constantes neste edital.

9.2 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela PROEC.

9.3 Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail: proec.midias@upe.br

Recife, 25 de fevereiro de 2022.

Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues

Pró-Reitor de extensão e cultura.